PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02384/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 07/12/1976
Classif.: FUNCIONALISMO PÚBLICO
Ementa:

Autoriza o o Poder Executivo a celebrar Convenio com Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar o Convenio, em anexo com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), na importância de Cr$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), sendo a paeticipação da Prefeitura Municipal de Cr$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil cruzeiros) - DNOS: Cr$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinados a obra de drenagem das Bacias do Bairro da Ribeira, dos Riacho do baldo e das Quintas, Dunas, Nova Descoberta, Centro Administrativo e Campus Universitário, nesta Cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de dezembro de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 07 de dezembro de 1976.